

**LEI Nº 4.646, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.**

**Altera a redação do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 3.559, de 24 de agosto de 2006, com redação dada pelo artigo 2º, da Lei Municipal n.º 4.617, de 27 de março de 2017, que autoriza o Município de Iturama-MG a adquirir imóvel rural para implantação do Frigorífico Municipal no Distrito de Alexandrita, Município de Iturama-MG.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município de Iturama.

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal n.º 3.559, de 24 de agosto de 2006, com redação dada pelo artigo 2º, da Lei Municipal n.º 4.617, de 27 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a adquirir o imóvel rural, com a área total de 4.00ha, de propriedade do Senhor Idelvã João de Oliveira, oriundo da Matrícula n.º 19.890, do Serviço Registral de Imóveis desta Comarca, localizado no Distrito de Alexandrita, com as seguintes medidas e confrontações:*

*\*\*\* inicia-se o referido roteiro em um marco cravado no cruzamento da cerca de arame, na divisa com as terras de Fabiano Alves de Oliveira, de onde segue confrontando com terras de sua propriedade ou seja da mesma matrícula-19.890, na extensão de 217,36 metros até outro marco; daí, vira à direita e segue com a mesma confrontação, na extensão de 214,74 metros até outro marco cravado na divisa com a Reserva Florestal de Regeneração da mesma matrícula; daí, vira à direita e segue confrontando com a referida reserva florestal até outro marco cravado na divisa das terras de Fabiano Alves de Oliveira, na extensão de 208,23 metros; daí, vira à direita e segue confrontando com Fabiano Alves de Oliveira até o marco onde teve início este roteiro, perfazendo uma área de **4.00ha**.*

**Art. 2º.** Mantem-se inalteradas as demais disposições da Lei Municipal n.º 4.617, de 27 de março de 2017.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 11 de agosto de 2017.



**ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Iturama-MG

Autor: Poder Executivo